



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL N° 431 DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO NO IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Portaria IFMG nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 196, página 23, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Estágio Não Obrigatório e Remunerado no IFMG - Campus São João Evangelista**, conforme fundamentação legal presente Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução CONSUP 38, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; a Instrução Normativa SGP/MGI nº 121, de 27 de março de 2026; Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004; Instrução Normativa nº 01 de 28 de julho de 2021, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, e na Resolução CONSUP nº 35 de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, e nas demais normas aplicáveis:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior, regularmente matriculados e com frequência comprovada em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para estágio, conforme a disponibilidade orçamentária do Campus São João Evangelista.
- 1.2. O processo seletivo será realizado pelo IFMG - Campus São João Evangelista erigido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>
- 1.3. As vagas para este processo seletivo estão identificadas no "Quadro I e Quadro II deste Edital, denominados "Quadro I - Quadro Geral de Vagas" e "Quadro II - Especificação das vagas e habilitação mínima exigida".
- 1.4. **A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação por parte do IFMG - Campus São João Evangelista.**
- 1.5. Todos os horários referenciados neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo na página <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>
- 1.7. **Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser anexados, caso não ocorra o candidato será eliminado do certame.**
- 1.8. Deverá o candidato procurar o setor responsável na Instituição de Ensino em que estuda, apresentar o edital e informar sobre sua participação no processo seletivo;
- 1.9. Informações sobre Estágio ofertados pelo IFMG podem ser consultadas no site <https://www.ifmg.edu.br/portal/progep/desenvolvimento-de-pessoas/estagiarios-no-ifmg>
- 1.10. O estágio não obrigatório não poderá ser realizado após a conclusão dos componentes curriculares obrigatórios (disciplinas obrigatórias, carga horária optativa obrigatória, ou outros componentes curriculares obrigatórios) vinculados a matriz curricular do aluno.

1.11. O estudante de cursos superiores do Campus São João Evangelista, selecionado para vaga de estágio não-obrigatório e remunerado do campus, não poderá acumular a bolsa de estágio com outras bolsas (de ensino, pesquisa, extensão, monitoria ou qualquer outra similar) oferecidas pelo Campus São João Evangelista, com exceção aos auxílios e bolsas do Programa de Assistência Estudantil do IFMG.

1.12. O acúmulo da bolsa de estágio com outras bolsas ou remunerações oferecidas pela Capes, CNPq, outras agências de fomento ou instituições externas ao IFMG é permitido, desde que o estagiário apresente uma declaração conjunta com o orientador/supervisor do projeto ou atividade relacionada à outra remuneração, comprovando a compatibilidade da carga horária diária das atividades com as do estágio e com a programação escolar do estagiário.

1.13. É vedado ao estudante realizar o estágio não obrigatório e o estágio obrigatório ofertados pelo Campus São João Evangelista concomitantemente.

1.14. É vedado o aproveitamento do estágio não obrigatório ofertado pelo Campus São João Evangelista para cômputo da carga horária de estágio curricular supervisionado obrigatório em cursos superiores do Campus São João Evangelista.

1.15. Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: [selecaoestagiarios.sje@ifmg.edu.br](mailto:selecaoestagiarios.sje@ifmg.edu.br).

## 2. DA VAGA

2.1. As vagas disponíveis no presente edital estão discriminadas no Quadro I, quanto à aplicação de cotas e no Quadro II quanto às áreas de atuação disponíveis e outras informações pertinentes:

### Quadro I -Quadro Geral de Vagas

CARGO	AC*	PP**	PcD***	TOTAL DE VAGAS
Estágio nível superior	6	2	1	9

\*Lista AC = Ampla Concorrência

\*\*Lista PP = Pretos e Pardos

\*\*\*Lista PCD = Pessoa com Deficiência

**Quadro II: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida**

<b>Área de conhecimento:</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Área de atuação:</b>	Ensino Técnico e Tecnológico e Ensino Superior	
<b>Nível (Médio, Superior, Pós-Graduação):</b>	Superior	
<b>Requisitos Mínimos:</b>	Qualquer curso superior, a partir do 4º período. Previsão de colação de grau que permita a permanência no programa de estágio por, no mínimo, 12 meses.	
<b>Número de Vagas:</b>	4 vagas	
<b>Carga Horária Diária (4h ou 6h):</b>	4h	
<b>Atividades a serem exercidas:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio administrativo e operacional nas atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais da área de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão.</li><li>• Atendimento telefônico, por e-mail e presencial ao público interno e externo;</li><li>• Elaboração de documentos diversos, como relatórios, planilhas, apresentações e materiais de divulgação;</li><li>• Operação de sistemas informatizados institucionais;</li><li>• Apoio na realização de eventos, projetos e programas promovidos pelo Campus;</li><li>• Auxílio em atividades administrativas.</li></ul>	
<b>Disponibilidade de horário:</b>	04 horas dentro do período de 07h00 às 18h00, na modalidade presencial.	

---

<b>Área de conhecimento:</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>
<b>Área de atuação:</b>	Ensino Técnico e Tecnológico e Ensino Superior
<b>Nível (Médio, Superior, Pós-Graduação):</b>	Superior
<b>Requisitos Mínimos:</b>	Licenciaturas, a partir do 2º período. Previsão de colação de grau que permita a permanência no programa de estágio por, no mínimo, 12 meses.
<b>Número de Vagas:</b>	3 vagas
<b>Carga Horária Diária (4h ou 6h):</b>	4h
<b>Atividades a serem exercidas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio administrativo e operacional nas atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais da área de Ensino.</li> <li>• Atendimento telefônico, por e-mail e presencial ao público interno e externo;</li> <li>• Elaboração de documentos diversos, como relatórios, planilhas, apresentações e materiais de divulgação;</li> <li>• Operação de sistemas informatizados institucionais;</li> <li>• Apoio na realização de eventos, projetos e programas promovidos pelo Campus;</li> <li>• Auxílio em atividades administrativas.</li> </ul>
<b>Disponibilidade de horário:</b>	04 horas dentro do período de 07h00 às 21h00, na modalidade presencial.

<b>Área de conhecimento:</b>		<b>JORNALISMO</b>
<b>Área de atuação:</b>	Ensino Técnico e Tecnológico e Ensino Superior	
<b>Nível (Médio, Superior, Pós-Graduação):</b>	Superior	
<b>Requisitos Mínimos:</b>	Graduação em Jornalismo, Comunicação Social, Rádio e TV ou cursos correlatos, a partir do 2º período. Previsão de colação de grau que permita a permanência do candidato no programa de estágio por, no mínimo, 12 meses.	
<b>Número de Vagas:</b>	1 vaga	
<b>Carga Horária Diária (4h ou 6h):</b>	4h	
<b>Atividades a serem exercidas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de atividades inerentes à área de Comunicação, contribuindo para a divulgação e promoção das atividades do Campus;</li> <li>• Produção e publicação de conteúdos jornalísticos nos veículos institucionais, como notícias, reportagens e entrevistas, destacando as realizações e eventos relevantes do Campus;</li> <li>• Elaboração e envio de releases com pautas científicas para veículos da imprensa local, regional e nacional, visando ampliar a visibilidade das pesquisas e projetos desenvolvidos no Campus;</li> <li>• Participação na organização e divulgação de eventos e atividades de divulgação científica, contribuindo para atrair público e promover a imagem do Campus como centro de excelência acadêmica e científica;</li> <li>• Realização de clípage impressa e eletrônica, monitorando e compilando as notícias veiculadas sobre o Campus na mídia;</li> <li>• Produção conteúdo para as redes sociais do Campus, criando postagens envolventes e informativas para engajar a comunidade acadêmica e o público em geral;</li> <li>• Elaboração de textos para os veículos institucionais do Campus, como boletins, newsletters e periódicos, garantindo a qualidade e relevância das informações compartilhadas;</li> <li>• Auxílio em atividades administrativas relacionadas à área de comunicação.</li> </ul>	
<b>Disponibilidade de horário:</b>	04 horas dentro do período de 08h00 às 15h00, na modalidade teletrabalho.	

<b>Área de conhecimento:</b>		<b>DESIGN</b>
<b>Área de atuação:</b>	Ensino Técnico e Tecnológico e Ensino Superior	
<b>Nível (Médio, Superior, Pós-Graduação):</b>	Superior	
<b>Requisitos Mínimos:</b>	Graduação em Design, Publicidade e Propaganda, Marketing ou cursos correlatos, a partir do 2º período; Previsão de colação de grau que permita a permanência do candidato no programa de estágio por no mínimo 12 meses.	
<b>Número de Vagas:</b>	1 vaga	
<b>Carga Horária Diária (4h ou 6h):</b>	4h	
<b>Atividades a serem exercidas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento e execução de projetos de comunicação visual, atendendo às necessidades do Campus e promovendo sua identidade visual;</li> <li>• Criação e aprimoramento a identidade visual de diversos projetos do Campus;</li> <li>• Produção de conteúdo visual para redes sociais;</li> <li>• Produção de peças gráficas jornalísticas, tais como jornais, gráficos e infográficos, para comunicação interna e externa;</li> <li>• Elaboração de peças gráficas para impressão, incluindo cartazes, folders, painéis e outdoors;</li> <li>• Criação gifs, animações e conteúdos interativos;</li> <li>• Realização de diagramação de diversos materiais, como cartazes, cartilhas, folders, livretos, revistas e catálogos, tanto para mídias impressas quanto digitais;</li> <li>• Auxílio em atividades administrativas relacionadas à área de design.</li> </ul>	
<b>Disponibilidade de horário:</b>	04 horas dentro do período de 08h00 às 15h00, na modalidade teletrabalho.	

2.2. As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente do estágio.

2.3. No ato da admissão e nas posteriores renovações, no interesse da Administração, conforme disponibilidade orçamentária e interesse do estagiário, a carga horária poderá ser alterada de 20h para 30h, atualizando-se também o respectivo valor da bolsa de estágio.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições observará o disposto no item 17 deste Edital.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do portal <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

**3.2.1. Todos os documentos solicitados aos candidatos deverão ser anexados durante a ato de inscrição, pode o candidato ser eliminado do certame caso não anexe os documentos.**

3.3. É vedado ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

3.4. O IFMG-Campus São João Evangelista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3.5. As informações apresentadas no ato da inscrição serão comprovadas no ato da entrega da documentação, podendo ocorrer, na ausência comprobatória, à desclassificação do candidato.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, deverão preencher o Anexo I, datar, assinar e digitalizar e anexar no sistema no ato da inscrição.

4.2. Serão providas, de acordo com a legislação vigente e com Decreto 9.427/2018, por candidatos que se autodeclararem negros, 30% (trinta por cento) das vagas destinadas a cada vaga de estágio e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 1.5.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do art. 1º, §2º do Decreto 9.427/2018.

4.4. Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas for inferior a 03 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 30% (trinta por cento).

4.5. No presente Processo Seletivo, a concorrência pelas vagas será por cada vaga de estagiário.

4.6. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no edital terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

4.7. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverá informar que deseja participar da reserva de vagas aos autodeclarados pretos e pardos, deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos" e informar que deseja participar da reserva de vagas aos autodeclarados pretos e pardos.

4.8. Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias de pretas ou pardas conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, dispostas no art. 2º do Decreto 9.427/2018.

4.9. Em cumprimento ao art. 2º, parágrafo único, do Decreto 9.427/2018, os candidatos aprovados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados pelo IFMG para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação em data anterior ao resultado final do processo seletivo.

4.9.1. Para os procedimentos de verificação da declaração será aplicado o disposto na Portaria

Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos Decreto 9.427/2018.

4.10. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pelo Diretor Geral do campus da referida vaga e será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.11. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista, presencial e/ou de forma remota, gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato

4.12. Em data anterior à publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado será convocado para comparecer em dia, local e horário determinados pela comissão organizadora, munido do documento oficial e original de identificação, sem o qual não poderá submeter-se à entrevista.

4.13. O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

- a) Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação;
- b) Recusar-se a seguir as orientações da comissão;
- c) Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;
- d) Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão;
- e) Utilizar de meios que dificultam o procedimento de heteroidentificação.

4.14. O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.15. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.16. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

4.17. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.18. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.19. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.19.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.20. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.20.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS DEFICIENTES**

5.1. Serão providas, de acordo com a legislação vigente, em especial, nos termos do art. 17, §5º, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, por candidatos deficientes, 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada vaga de estágio e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 1.5

5.1.1. O candidato que for deficiente e for classificado no edital terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

5.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.1. Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas for inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos deficientes, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 10% (dez por cento).

5.3. No presente Processo Seletivo, a concorrência pelas vagas será por cada vaga de estagiário.

5.3.1. O candidato com deficiência deverá indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos PcD. Anexar no sistema cópia dos documentos solicitados, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

5.3.2. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias fixadas pelos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

## **6. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO E APROVEITAMENTO**

6.1. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

6.2. A reserva de vagas para os autodeclarados pretos ou pardos seguirá as determinações da legislação vigente e as regras constantes deste subitem.

6.3. A reserva de vagas para os deficientes seguirá as determinações da legislação vigente e as regras constantes deste subitem.

6.4. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação vigente, com o surgimento de novas vagas, elas serão providas conforme quadro a seguir:

### **QUADRO III - Ordem de convocação e aproveitamento**

<b>Ordem de classificação</b>	<b>Ordem de nomeação</b>	<b>Tipo de vaga</b>
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 30% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	2º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	3º	Vaga de ampla concorrência
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 10 % de vagas reservadas para os candidatos deficientes	5º	Vaga reservada para candidato deficiente
2º colocado dentre os classificados para 30% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	6º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	8º	Vaga de ampla concorrência

3º colocado dentre os classificados para 30% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	9º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
6º colocado na classificação do cargo por local de lotação	10º	Vaga de ampla concorrência

6.5. Os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, serão convocados para ocupar a 2ª, 6ª vagas, conforme demonstrado na tabela do subitem 1.5.4, e assim por diante (9ª, 12ª ...), observada a ordem de classificação, exceto se melhores classificados na ampla concorrência.

6.6. Os candidatos deficientes, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, serão convocados para ocupar a 5ª vaga, conforme demonstrado na tabela do subitem 1.5.4, e assim por diante (15ª ...), observada a ordem de classificação, exceto se melhores classificados na ampla concorrência.

6.7. Em caso de aproveitamento de candidato em vaga nova que venha surgir em unidade diversa à da concorrência ou órgão distinto do IFMG, será elaborada lista geral de convocação onde figurarão todos os candidatos aprovados, segundo critério de antiguidade de homologação do certame, seguido pelo critério de maior nota.

6.8. Ocorrendo o disposto no item anterior, a convocação deve observar os critérios de alternância e de proporcionalidade disposto no Quadro III.

## 7. PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de:

- a) Documentação complementar;
- b) Avaliação documental (títulos);
- c) Entrevista;

## 8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. Os candidatos deverão **no ato da inscrição**, anexar os seguintes **documentos complementares** (não gera pontuação):

- a) **Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica com previsão de colação de grau;**
- b) Declaração de Matrícula (últimos 30 dias);
- c) Carta de apresentação;
- d) Curriculum Vitae Simplificado (Anexo II) e documentos necessários à comprovação das informações constantes no Curriculum Vitae Simplificado.
  - Dados pessoais e contatos (obrigatório);
  - Formação acadêmica (obrigatório);
  - Nível de conhecimento de informática: Microsoft Word, Excel e PowerPoint, Internet e demais se houver (incluindo programa de criação e edição) (obrigatório), com documentação comprobatória;
  - Experiências profissionais (se houver), com documentação comprobatória;
  - Cursos de qualificação na área (se houver), com documentação comprobatória;
  - Atividades Extracurriculares na área (se houver), com documentação comprobatória;

## 9. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (TÍTULOS)

9.1. A **avaliação documental (títulos)** envolverá a análise do currículo e do histórico escolar/ficha acadêmica.

9.2. Na avaliação documental (títulos) o estudante receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

9.3. Os documentos anexados no item títulos da avaliação documental, conforme os critérios abaixo e deve ser anexados um a um para pontuação :

#### **QUADRO IV - Avaliação Documental (títulos)**

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Avaliação do currículo</b>			
1	Experiência profissional relacionada à área de atuação do estágio	5 (cinco) pontos	25
	Experiência profissional experiência em outra área	4 (quatro) pontos	20
	Atividades extracurriculares	3 (três) pontos	15
<b>Avaliação do histórico escolar</b>			
2	Disciplinas cursadas que tem aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio	5 (cinco) pontos	25
	Disciplinas cursadas em outra área	3 (três) pontos	15
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100</b>

9.4. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem a pontuação máxima estabelecida neste edital.

9.5. Na avaliação do currículo serão considerados como experiência profissional:

- tempo de serviço em instituição pública ou em empresa privada;
- experiência em estágio, obrigatório, ou não obrigatório;
- serviço voluntário;
- exercício de magistério.

9.6. No currículo deverá constar o período correspondente à experiência profissional, contendo o tempo de serviço ou estágio.

9.7. Na avaliação do currículo serão consideradas como atividades extracurriculares:

- participação em projetos de pesquisa;
- participação em projetos de extensão;
- participação/produção de artigos científicos;
- premiações;
- atividade como bolsista;
- estágio curricular obrigatório;
- monitoria acadêmica;
- orientações de qualquer ordem, inclusive em TCC;
- tutoria de cursos à distância;
- realização de cursos diversos (cursos de idiomas, cursos de aperfeiçoamento/qualificação, cursos de formação continuada, entre outros).

9.8. Não será atribuída pontuação na avaliação do currículo para o estudante que não encaminhar o currículo no momento da inscrição.

9.9. Na avaliação do histórico escolar serão analisadas as disciplinas cursadas e/ou cursando, que têm aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio, contribuindo com os requisitos exigidos para a vaga.

## 10. DA ENTREVISTA

10.1. Na fase da entrevista serão analisadas as competências técnicas e comportamentais do estudante, as habilidades essenciais para a área de atuação, a capacidade de comunicação, desenvoltura e a disponibilidade para cumprir a carga horária.

10.1.1. O candidato para participar da entrevista deverá escrever uma **Carta de Apresentação**, para que possa ser anexada no sistema no ato da inscrição no item títulos Entrevista para Estágio.

10.1.1.1. Carta de Apresentação - A carta deve ser assinada e datada. A carta de apresentação é um documento obrigatório e deve ser submetida junto com os demais itens solicitados. Ela deve ter no máximo uma página e ser escrita em português. O objetivo da carta é que o candidato demonstre, de forma clara e concisa, seu interesse em participar do processo seletivo. O texto deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Identificação do candidato: Nome completo, curso e período/ano.
- Motivação: Por que o candidato tem interesse em estagiar no IFMG e como a vaga de estágio se alinha aos seus objetivos de carreira e aprendizado.
- Destaque de experiências: O candidato deve apresentar exemplos de experiências acadêmicas ou extracurriculares (projetos, monitoria, trabalhos voluntários, etc.) que o prepararam para esta vaga, conectando-as diretamente às atividades descritas no edital.
- Contribuição: Como o candidato acredita que pode contribuir para a equipe e para os objetivos da empresa durante o estágio.

10.1.2. Na entrevista, o estudante receberá uma pontuação para cada item, a entrevista será procedida conforme os critérios abaixo especificados:

### QUADRO V - Barema de entrevista

Critérios		Pontos (máximo)
Por que você está se candidatando à vaga definida no edital?		20
Fale um pouco sobre o IFMG		15
Qual sua experiência em atividades educacionais? Como sua experiência poderia colaborar nas atividades deste estágio?		25
De que forma a sua participação neste estágio contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional?		25
Disponibilidade de horário	Disponibilidade com flexibilidade para qualquer horário	10
	Disponibilidade, apenas, para o horário da vaga	5
	Sem disponibilidade para o horário da vaga.	0
<b>Total Geral</b>		<b>100</b>

10.2. Para cada vaga, o formato da entrevista está indicado no quadro respectivo, no item 2 deste Edital.

### 10.3. ENTREVISTA PRESENCIAL

10.3.1. O candidato deverá comparecer conforme local e horário indicados na convocação que será disponibilizado no portal <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>.

10.3.2. O não comparecimento a entrevista implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

10.3.3. A participação na entrevista somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

### 10.4. ENTREVISTA POR MEIO VIRTUAL

10.4.1. As entrevistas acontecerão de forma virtual, por videoconferência, utilizando uma das seguintes ferramentas: Google Meet ou Microsoft Teams.

10.4.2. O IFMG - Campus São João Evangelista disponibilizará sala com os meios necessários para acesso à internet para a realização da entrevista por parte dos candidatos que não dispuserem desses recursos, desde que envie requerimento solicitando a disponibilização da sala através do [psestagarios.sje@ifmg.edu.br](mailto:psestagarios.sje@ifmg.edu.br).

10.4.3. O candidato será convocado pela Comissão Organizadora no dia anterior ao do horário agendado para a entrevista do candidato através do portal <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

10.4.4. Será disponibilizado no site do IFMG, na área de Concursos <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, o link para a sessão pública da entrevista.

10.4.5. O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua entrevista, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado excluído do processo seletivo. O não cumprimento desse item implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

10.4.6. A participação na entrevista somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

## 11. DO RESULTADO

11.1. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{Avaliação documental}) + (\text{Entrevista})$$

11.1.1. O candidato que não obtiver o mínimo de 60 pontos na nota geral será desclassificado no processo seletivo.

11.2. Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior nota na Entrevista;
- b) maior nota na pontuação do Currículo e do Histórico ou Ficha Acadêmica;
- c) maior idade.

11.3. A classificação, fora do número de vagas previsto neste Edital, não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir do surgimento de novas vagas, durante a validade do processo.

11.4. O resultado com a pontuação e classificação dos candidatos, serão publicados no site da Instituição, pelo site: <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma no item 16.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra a nota obtida na entrevista e classificação final, desde que devidamente fundamentado.

12.2. O recurso deve formalizados dentro do Portal do Candidato - <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> no prazo de até 24 horas da divulgação do resultado preliminar no site do IFMG.

12.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora Ou Comissão Examinadora deste processo seletivo.

12.4. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFMG <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> após o prazo final de interposição de recurso.

## 13. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 2 (anos) a partir da publicação do resultado final, não podendo ser prorrogado.

#### 14. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

14.1. A realização do estágio não obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus São João Evangelista, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

14.2. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) seguirá o modelo padronizado pelo IFMG que é o órgão contratante do estágio.

14.3. O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado no interesse do IFMG, através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 anos de atividade.

#### 15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação para a contratação será realizada mediante e-mail com todas as orientações ao estudante necessárias à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, em especial, do cadastramento prévio no sistema SEI-IFMG.

15.2. A formalização do processo ocorrerá de forma eletrônica através do sistema SEI-IFMG, sendo de inteira responsabilidade do candidato e da sua respectiva Instituição de Ensino providenciarem os documentos solicitados, bem como o cadastro prévio de ambos no sistema SEI-IFMG que é indispensável à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

15.3. **O prazo para a apresentação dos documentos indicados no item anterior será de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de envio de e-mail institucional do IFMG com a convocação para a contratação. Caso não haja manifestação no prazo será considerado desistência da vaga.**

15.4. Os documentos indispensáveis para que o estudante possa iniciar a prática do estágio no IFMG são os seguintes:

15.5. Todos os documentos que compõem o processo admissional deverão ser digitalizados individualmente com as seguintes especificações:

#### QUADRO VI - Lista de documentos para admissão

Nº	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1º	Termo de Compromisso de Estágio	Será aceito somente o modelo emitido pelo IFMG - através do sistema SEI_IFMG para assinaturas eletrônicas digitais
2º	Plano de Atividades do Estágio	Será aceito somente o modelo emitido pelo IFMG - através do sistema SEI_IFMG para assinaturas eletrônicas digitais
3º	Carteira de identidade civil (RG) recente ou capaz de identificar o candidato.	Importante: outros documentos não a substituem - Obs.: <u>Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não substitui a carteira de identidade civil;</u>
4º	Cadastro de Pessoa Física (CPF);	<u>Emitido gratuitamente no site da Receita Federal CLIQUE AQUI.</u> <u>Obs.: Somente caso não conste no RG.</u>
5º	Se solteiro, certidão de nascimento. Se casado, certidão de casamento	Legível

6º	Comprovante Matrícula - Instituição Acadêmica	Declaração da instituição de ensino na qual estuda, emitida pelo sistema da faculdade ou secretaria acadêmica, informando que o respectivo aluno se encontra regularmente matriculado. <i>Emitida nos últimos 30 dias - deve constar o período letivo que o aluno frequenta e previsão de término do curso.</i>
7º	Histórico Escolar	Histórico escolar, emitido pelo sistema da faculdade ou secretaria acadêmica - <i>Emitido nos últimos 30 dias.</i> Lei 11788/2008
8º	Declaração de quitação eleitoral	<a href="#">Emitido gratuitamente no site do TSE - CLIQUE AQUI</a> - Obs.: Não será aceito comprovante de justificativa de voto, para comprovação da quitação eleitoral. Não é necessário a inclusão de título de eleitor, pois todos os dados já constam na declaração.
9º	Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;	Se do sexo masculino, documento militar:
10º	Comprovante de residência;	<a href="#">Atualizado em nome do Aluno ou do Responsável. Obs.: de três meses, no máximo. Se o comprovante estiver em nome de outra pessoa que seja familiar possível de comprovação em documentos (mãe/pai/responsável/esposo/esposa/companheiro/companheira) - não é necessário documento adicional. Caso não esteja em nome do familiar, conforme descrito no item anterior - declaração simples, de quem está o nome no comprovante, informando que mora no endereço. Modelo Clique Aqui</a>
11º	Comprovante bancário de <b>conta salário</b>	(Por exemplo: frente do cartão omitir código de segurança), contrato bancário ou extrato bancário) em um dos bancos a seguir: Bancoob, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú ou Santander. - Importante: <i>Se o estagiário não tiver conta salário, deverá nos solicitar emissão de declaração para abertura em um dos bancos conveniados. (modelo SEI)</i>
12º	Comprovante de Grupo Sanguíneo e Fator RH	Obs: A tipagem sanguínea é um exame realizado em qualquer laboratório de análises clínicas e patológicas - (A tipagem sanguínea pode ser apresentada não só por exame laboratorial específico, mas por teste do pezinho, carteira de doador ou outro documento funcional ou militar em que conste tal informação.)

15.5.1. Outros documentos que o IFMG venha a considerar indispensável, conforme o interesse público e/ou em virtude de eventuais alterações normativas.

15.6. Eventuais discordâncias da Instituição de Ensino com alguma cláusula do Termo de Compromisso de Estágio do IFMG deverão ser apresentadas formalmente, com a devida fundamentação legal, dentro do prazo de 3 dias úteis da convocação referente ao item 14.1, para a apresentação dos documentos pelo candidato, solicitando possíveis alterações das respectivas cláusulas, que serão analisadas pelo IFMG podendo não ser aceitas.

15.7. A mera recusa da Instituição de Ensino do estudante em assinar o Termo de Compromisso de Estágio padronizado pelo IFMG, sob a alegação de que possui modelo próprio do referido Termo, não será considerada como justificativa e o candidato será desclassificado.

15.8. Da decisão do IFMG sobre o pedido de alteração do Termo de Compromisso de Estágio, por se tratar de um ato discricionário da entidade contratante do estágio, dentro dos limites permitidos pela lei, não caberá recurso.

15.9. Na decisão do IFMG, independente do resultado da mesma, será concedido um prazo 3 dias úteis ao estudante e a sua Instituição de Ensino para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

15.10. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

- a) Não atender à convocação no prazo fixado, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Coordenação de Gestão de Pessoas que efetivou sua convocação;

- b) Deixar de providenciar, no prazo fixado de 7 dias úteis, juntamente com sua respectiva Instituição de Ensino, os documentos solicitados, bem como o cadastro no sistema SEI-IFMG;
- c) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFMG.
- d) A instituição de Ensino não se cadastrar e indicar seu representante no SEI-IFMG;
- e) A instituição de Ensino não aceitar os termos propostos por esse edital e seus termos de compromisso;
- f) A instituição de Ensino não assinar o Termo de Compromisso no prazo fixado de 7 dias úteis.

15.11. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

15.12. Não será fornecido ao estudante declaração de classificação no processo seletivo, uma vez que tal informação estará disponível no site de concursos do IFMG através da homologação do resultado do presente edital.

15.13. O estagiário deverá cumprir, obrigatoriamente, uma carga horária de 20 ou 30 horas semanais, de acordo com a carga horária prevista para a vaga no item 2 deste edital.

15.13.1. A forma de cumprimento da carga horária poderá ser presencial ou na modalidade de teletrabalho, conforme previsto para a vaga no item 2 deste edital, respeitando a Resolução CONSUP nº 35/2021 e suas alterações, mediante concordância da instituição de ensino interveniente e conforme estabelecido no plano de atividades e no termo de compromisso de estágio.

15.14. Se durante a vigência ou prorrogação dos Termo de Compromisso a instituições de ensino não concordar com as condições já estabelecidas o TCE será rescindido.

## 16. DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

16.1. O estagiário receberá bolsa de estágio e auxílio transporte pagos mensalmente nos seguintes valores:

QUADRO VII - Tabela de valores referentes à bolsa de estágio

Nível	Carga Horária	Bolsa
Médio	4 horas diárias	R\$ 651,31 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)
Médio	6 horas diárias	R\$ 930,44 (novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)
Superior	4 horas diárias	R\$ 1.055,89 (mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
Superior	6 horas diárias	R\$ 1.508,69 (mil quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos)

16.2. O valor do auxílio transporte será pago em pecúnia no valor de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente presencial estagiados. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês.

16.3. Será contratado pelo IFMG - Campus São João Evangelista, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

16.4. É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

- a) 01 (um) semestre, 15 dias consecutivos;
- b) 02 semestres, 30 dias;
- c) 03 semestres, 45 dias; e
- d) 04 semestres, 60 dias.

16.5. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do item 9.4 poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

## 17. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
--------	------	-------

Período de Inscrição	De 00h00 do dia <b>06</b> até 23h59 do dia <b>26 de abril de 2026</b> (horário oficial de Brasília/DF).	<a href="https://portal.concursos.ifmg.edu.br">https://portal.concursos</a>
Divulgação da lista de inscrições deferidas	A partir das 16h do dia <b>27 de abril de 2026</b>	<a href="https://portal.concursos.ifmg.edu.br">https://portal.concursos</a>
Publicação dos horários de entrevistas	A partir das 16h do dia <b>27 de abril de 2026</b>	<a href="https://portal.concursos.ifmg.edu.br">https://portal.concursos</a>
Realização da avaliação documental (títulos)	A partir do dia <b>27 de abril de 2026</b>	<a href="https://portal.concursos.ifmg.edu.br">https://portal.concursos</a>
Resultado da avaliação documental (títulos)	A partir das 16h do dia <b>04 de maio de 2026</b>	<a href="https://portal.concursos.ifmg.edu.br">https://portal.concursos</a>
Recurso contra o Resultado da avaliação documental (títulos)	Das 00h do dia <b>05</b> às 23h59 do dia <b>06 de maio de 2026</b>	<a href="https://portal.concursos.ifmg.edu.br">https://portal.concursos</a>
Realização da entrevista por meio virtual ou presencial	De <b>07 a 13 de maio de 2026</b>	Presencial ou remota, conforme convocação
Resultado Preliminar	A partir das 16h do dia <b>14 de maio de 2026</b>	<a href="https://portal.concursos.ifmg.edu.br">https://portal.concursos</a>
Recurso contra Resultado Preliminar	Das 00h do dia <b>15</b> às 23h59 do dia <b>18 de maio de 2026</b>	<a href="https://portal.concursos.ifmg.edu.br">https://portal.concursos</a>
Divulgação dos dias e horários para Heteroidentificação	A partir das 16h do dia <b>19 de maio de 2026</b>	<a href="https://portal.concursos.ifmg.edu.br">https://portal.concursos</a>
Heteroidentificação para candidatos declarados pretos ou pardos	Dia <b>20 de maio de 2026</b>	Presencial ou remota, conforme convocação
Resultado da Heteroidentificação	A partir das 16h do dia <b>20 de maio de 2026</b>	<a href="https://portal.concursos.ifmg.edu.br">https://portal.concursos</a>
Recurso contra a Heteroidentificação	Das 00h do dia <b>21</b> às 23h59 do dia <b>22 de maio de 2026</b>	<a href="https://portal.concursos.ifmg.edu.br">https://portal.concursos</a>
Homologação do Resultado Final	A partir das 16h do dia <b>25 de maio de 2026</b>	<a href="https://portal.concursos.ifmg.edu.br">https://portal.concursos</a>

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio não remunerado, objeto deste Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no espaço reservado aos editais de concursos do site da Instituição. (<https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>)

18.2. Pedidos de informação poderão ser realizados por meio do e-mail da Comissão Organizadora ([psestagiarioros.sje@ifmg.edu.br](mailto:psestagiarioros.sje@ifmg.edu.br)). O prazo de resposta será de 12 a 24 horas, em dias úteis, ressaltando-se que esse período não altera os prazos previstos no edital.

18.3. Conforme previsão do art. 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário (que assim desejar) inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

18.4. Não será expedido termo de realização de estágio na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

18.5. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação e auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

18.6. Os casos omissos serão decididos pelo Setor de Gestão de Pessoas do Campus São João Evangelista do IFMG.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COTISTA**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), CPF nº (INSERIR O NÚMERO DO CPF) inscrito no Processo Seletivo de Estagiários do IFMG Campus (INSERIR O NOME DO CAMPUS), venho declarar que tenho interesse em concorrer às vagas reservadas para candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, conforme dispõe o Decreto 9427/2018 e estou ciente das regras dispostas no presente edital.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

---

**ANEXO II**  
**Currículo VITAE SIMPLIFICADO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:		Idade:
Endereço:		
E-mail:		
Celular:	Residencial:	

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Curso em que está matriculado:		
Instituição:		
Início do curso (ano):	Período atual:	
Previsão de conclusão (ano):		
Já cursou outra graduação? Preencha os itens abaixo:		
Curso concluído:		
Instituição:	Ano de formatura:	

**ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Cite até cinco atividades (palestras, congressos, projetos, cursos, etc)**

Nome	Data	Instituição Promotora
1		
2		
3		
4		
5		

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Cite até dez experiências**

Nome da empresa:	Período:	Atribuições:
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

**Foi contemplado pelo Programa Universidade Para Todos - ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil - FIES?**

( ) Não

( ) Sim, Programa Universidade Para Todos - ProUni. Sim, Programa de Financiamento Estudantil - FIES.

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me integralmente pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.

Belo horizonte (MG), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição \_\_\_\_\_, aprovado(a) em \_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como ESTAGIÁRIO para o *Campus* xxxxx, na área de \_\_\_\_\_, manifesto:

( ) minha desistência na contratação;

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

São João Evangelista, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral - Campus São João Evangelista**, em 01/04/2026, às 18:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2675192** e o código CRC **9105E274**.

23214.000106/2026-41

2675192v1